

**DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS, REPUBLICAÇÕES E OPINIÃO DO  
AUDITOR: EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS NO MERCADO BRASILEIRO****Natalia Zanotti Silote***Universidade Federal do Espírito Santo***Etiene Freitas Rezende***Universidade Federal do Espírito Santo***Vagner Antônio Marques***Universidade Federal do Espírito Santo***Viviane da Costa Freitag***Universidade Federal da Paraíba***RESUMO**

O objetivo do presente estudo foi analisar a associação entre as deficiências de controles internos, a opinião do auditor e as republicações das demonstrações financeiras das empresas listadas na [B]<sup>3</sup> que compuseram o IBRX 100. Os dados foram obtidos nos Formulários de Referência, relatório do auditor e nas demonstrações financeiras disponibilizadas no sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no período de 2010-2018. A análise foi realizada por meio das técnicas de estatística descritiva, testes de diferenças entre as médias/medianas/proporções, teste do Qui-quadrado e análise de correlação. Os resultados indicaram que 33,45% das observações apresentaram alguma Deficiência de Controle Interno (DCI), o que equivale a 78,13% do total de empresas analisadas. Observou-se uma média de 35,58% de republicações, porém, apenas 2,73% ocorreram por exigência da CVM. Além disso, em torno de 1,11% dos relatórios de auditoria apresentaram opinião qualificada. Verificou-se ainda que não existe associação entre a divulgação de DCI, as republicações das demonstrações e o tipo de opinião do auditor. Entretanto, observou-se associação entre o reporte de DCI e os parágrafos de ênfase, sugerindo que eles podem servir como sinalizadores de fragilidades decorrentes de deficiências, mas que não ensejaram a emissão de opinião modificada por parte do auditor. Os resultados contribuem para a discussão sobre o papel do maior *enforcement* por parte dos reguladores no sentido de se investigar a adequação das opiniões emitidas pelos auditores, bem como a subnotificação de republicações das demonstrações financeiras.

**Palavras-Chave:** Deficiências de Controles Internos; *Red Flags*; Opinião do Auditor.

**1. INTRODUÇÃO**

Diante de inúmeros casos de fraudes, as autoridades reguladoras, o governo e empresas têm adotado medidas rígidas de controle (Wolfe & Hermanson, 2004). Ge & McVay (2005) observam que a Sarbanes-Oxley Act (SOX) é um exemplo dessas medidas de controle que entrou em vigor nos Estados Unidos em 2002 e desencadeou uma série de mudanças nas normas de contabilidade e auditoria. Hammersley, Myers, Shakespeare, (2008) destacam o parágrafo 302, que estabelece a exigência de avaliação trimestral da eficácia dos controles internos pelos diretores executivos e financeiros. Complementarmente, o parágrafo 404 da referida Lei passou a vigorar para exercícios fiscais encerrados após 15 de novembro de 2004 e exige execução de auditoria anual que avalie a administração dos controles internos e a efetividade dos mesmos.

No Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), seguindo na mesma direção, por meio da Instrução CVM 480 de 2009, passou a exigir a divulgação das Deficiências de Controles Internos (DCI) das companhias abertas brasileiras por meio do Formulário de Referência (Lopes et al., 2019). O objetivo de tal exigência, foi assegurar a divulgação de

demonstrações financeiras confiáveis exigindo que o auditor independente, por meio de relatório circunstanciado se posicione acerca da avaliação da eficácia dos controles internos realizada pela diretoria, que deve ocorrer anualmente (Instrução CVM 480, 2009).

Diante dessas mudanças, pesquisadores da área de contabilidade e auditoria têm buscado compreender como a divulgação de tais deficiências têm afetado o conteúdo informacional dos relatórios financeiros (Donelson et al., 2017; Ji et al., 2019), no âmbito da qualidade da auditoria (Hammersley et al., 2008; Hammersley et al., 2012; Habib, 2013).

Rice & Weber (2012), ao analisar empresas que rerepresentaram suas demonstrações financeiras para corrigir distorções vinculadas à deficiência material subjacente, verificaram que a maior parte dessas empresas relataram as deficiências de controle apenas após a reapresentação, essa situação sugere que grande parte dessas empresas não relatam essas fraquezas materiais em tempo hábil. Essa questão relaciona-se com capacidade do auditor em identificar as deficiências de controle, bem como aos incentivos em torno da tomada de decisão de divulgar ou não tais deficiências.

Ademais Wolfe & Hermanson, (2004) afirmam que as maiores fraudes são cometidas por pessoas experientes, inteligentes, que possuem um alto conhecimento dos controles internos da empresa e suas vulnerabilidades, nesse sentido, reitera-se a importância de conhecer as deficiências a fim de estruturar medidas para mitigá-las. Donelson et al. (2017) encontraram fortes evidências de associação entre as deficiências de controle e a materialização de fraudes no futuro.

No contexto brasileiro, Lopes, Marques, Louzada (2019) buscaram identificar quais os tipos de deficiência de controles internos foram informados no Formulário de Referência, sendo essas: Treinamento, Falhas Tecnológicas, Falhas em Subsidiárias, Contas Específicas, Segregação de Funções, contudo é relevante destacar que esse estudo revelou que quase metade das observações declarava inexistência de deficiências nos controles internos.

A identificação de DCI por parte dos auditores está atrelada ao risco que essas deficiências representam para as demonstrações contábeis, a presença de deficiências nos controles pode ser um indicativo de potenciais distorções ou ainda de fatores que afetam o risco de distorção relevante. Conseqüentemente o auditor deve avaliar os controles internos a fim de obter segurança razoável para emitir opinião sobre as demonstrações contábeis, no sentido de atestar se as mesmas estão livres de distorção relevante, seja causada por erro ou fraude (NBC TA 315). Adicionalmente, ao identificar e divulgar DCI espera-se que essas deficiências sejam mitigadas posteriormente. Dentre as atribuições do auditor, está inclusa a verificação das deficiências de controle apontadas em auditoria anterior, caso não tenha sido adotada medida corretiva a comunicação dessa deficiência deve ser reiterada (NBC TA 265).

Nessa direção, o objetivo da auditoria independente é trazer maior confiabilidade nas demonstrações contábeis por parte dos usuários (NBC TA 200) ao obter entendimento sobre os controles internos o auditor avalia as fragilidades e deficiências dos controles para identificar se existe risco de distorção relevante (NBC TA 265), tal que esse risco norteará a opinião do auditor.

Habib (2013) identificou que as determinantes da opinião modificada da auditoria estão densamente concentradas em variáveis específicas da empresa, tais como: porte; lucratividade; probabilidade de falência e *status* de inadimplência em empresas com continuidade operacional. Seu estudo sugere que os auditores se concentrem nas características do auditado. Dentre as características do auditado que devem ser observadas pelo auditor destacam-se: a qualidade do controle interno e a capacidade de gerenciamento das fragilidades e/ou deficiências de controle, essas estão inseridas no risco de auditoria que se subdivide em: risco inerente; risco de controle; e risco de detecção. Evidências sugerem que os auditores utilizam estratégias ordenadas para gerenciar o risco de controle relacionado ao cliente, uma dessas estratégias se dá por meio da modificação de opinião (Elder et al., 2009).

Diante disso, a responsabilidade do trabalho de auditoria perante a necessidade de identificação e divulgação das deficiências nos controles internos expõe uma lacuna de pesquisa que abre uma oportunidade para analisar a associação entre as deficiências de controles internos, a opinião do auditor e as republicações das demonstrações financeiras das empresas brasileiras. Nesse contexto, o presente estudo buscou responder a seguinte questão: **Qual a associação entre as deficiências de controles internos, opinião do auditor e republicação das demonstrações financeiras?**

O presente estudo tem como objetivo analisar a associação entre as deficiências de controles internos, opinião do auditor e republicação das demonstrações financeiras, das empresas que compõem o Índice Brasil 100 (IBrX 100). O estudo de natureza descritiva, documental e com abordagem quantitativa analisou dados do período de 2010 a 2018, extraídos do Formulário de Referência disponível no *site* da CVM, do relatório do auditor e das demonstrações financeiras. Os dados foram analisados por meio da estatística descritiva, teste de diferenças entre proporções, teste do Qui-quadrado para associação e análise de correlação de *Spearman*.

O estudo tem como intuito contribuir para a antecipação das possíveis deficiências de controles internos e sua correção, pois a não adoção de medida corretiva para fragilidades anteriormente divulgadas, traz uma série de consequências, tais como: o aumento de honorário de auditoria; e uma maior propensão em receber modificação de opinião dos auditores (Hammersley et al., 2012). O trabalho proposto contribui para entender, no contexto brasileiro, a dinâmica de associação de fatores que afetam a opinião do auditor e a republicação das demonstrações financeiras. O entendimento dessa relação contribui para que as empresas atuem efetivamente na mitigação de tais DCI, uma vez que elas colocam em dúvida a capacidade da empresa de supervisionar e elaborar adequadamente as demonstrações contábeis, o que resulta maior ceticismo por parte dos usuários dos relatórios financeiros. Desse modo, o trabalho tem potencial de implicações na avaliação de risco por parte dos investidores, dos auditores, e gestores. Por outro lado, evidencia potenciais riscos de subnotificação e/ou divulgação de DCI, opiniões modificadas e/ou republicações das demonstrações por parte dos reguladores/gestores.

O trabalho estrutura-se com a referente introdução, e possui mais 4 seções, sendo que a seção dois apresenta a revisão da literatura sobre o tema. A seção três, descreve os procedimentos metodológicos aplicados ao estudo. A seção quatro, apresenta a análise e resultados do estudo, por fim, a seção cinco, discorre-se sobre as considerações finais e sugestões para estudos futuros.

## 2. REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Deficiências de controles internos (DCI): origens e evidências empíricas

Controle interno é o processo utilizado para identificar e enfrentar os riscos do negócio que ameaçam o cumprimento dos objetivos da entidade, visando a confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e, conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, a fim de fornecer segurança razoável à entidade (NBC TA 315).

A deficiência de controle interno surge quando o controle não é capaz de prevenir ou detectar e corrigir tempestivamente distorções nas demonstrações contábeis. Denomina-se deficiência significativa de controle interno quando individualmente ou em conjunto as DCI apresentam probabilidade de distorção relevante (NBC TA 265).

O objetivo do regulador ao exigir a divulgação das DCI é sinalizar a possibilidade de ocorrência de problemas resultante dessas deficiências. A divulgação de DCI assumiu caráter obrigatório inicialmente nos EUA, em função da Lei Sarbanes-Oxley (SOX) de 2002, no Brasil essa divulgação foi imposta às companhias de capital aberto a partir da instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 480 de 2009. A implementação da SOX foi um marco

importante, especificamente pela seção 302, que exigiu certificação sob forma de relatório arquivado na SEC, por parte da administração sobre a eficiência ou não dos controles internos. Tal relatório trata-se da divulgação anual da avaliação dos controles internos da companhia, por parte da administração, no qual os auditores devem fornecer opinião sobre a eficácia desses controles (Elder et al., 2009).

A implementação da Lei Sarbanes-Oxley (SOX) nos EUA trouxe consequências regulatórias para o Brasil, pois a CVM utilizando-se da instrução normativa 480 de 7 de setembro de 2009, determinou a divulgação de documento eletrônico denominado Formulário de Referência e as informações sobre seu conteúdo estão relacionadas no anexo 24 da referida instrução, especificamente o item 5.3 (d) e (e) do anexo 24 exige a divulgação das DCI presentes no relatório circunstanciado e comentário dos diretores sobre as deficiências apontadas e sobre medidas corretivas adotadas.

O estudo realizado por Ge & McVay (2005) examinou as divulgações de deficiências materiais após a SOX, os autores analisaram 261 empresas que divulgaram ao menos uma deficiência material nos arquivos da SEC, entre os períodos de 2002 a 2004, como resposta ao requerido pela seção 302 da SOX, com objetivo de identificar os tipos de deficiências materiais e as características gerais dessas firmas, foram: deficiência nas políticas de reconhecimento de receita; falta de segregação de funções; deficiências de políticas contábeis no processo de fechamento; reconciliação inadequada das contas; deficiências específicas de subsidiárias; em relação às características da empresa, a divulgação tem associação positiva com a complexidade do negócio, além do fato de serem auditadas por uma grande empresa de auditoria.

Ashbaugh-Skaife et al., (2007) investigaram os fatores econômicos que expõem uma empresa ao risco de controle interno e incentivo da administração para descobrir e relatar as DCI, ao analisarem 585 empresas que divulgaram DCI em comparação com 4000 empresas (grupo de controle) que não realizaram a divulgação, entre 2003 a 2004, identificaram que os divulgadores possuem os seguintes traços: têm operações mais complexas (número de segmentos dos negócios, vendas externas) e estão envolvidos em aquisições e reestruturações empresariais o que faz com que enfrentem maior risco de aplicação dos procedimentos contábeis. Estão incluídas nesses traços, empresas menores, que relatam mais frequentemente perdas, e empresas com dificuldades financeiras. Ressalta-se que a renúncia do auditor no ano anterior a divulgação de DCI é um fator de risco de alta significância. Quanto aos incentivos para descobrir e relatar problemas de controle interno, os autores identificaram que empresas que divulgaram DCI têm maior probabilidade de serem auditadas pelas Big4 e possuem maior incidência de reapresentação das demonstrações financeiras.

Hammersley et al., (2012) exploraram os determinantes na falha em corrigir deficiências materiais, a fim de identificar empresas que relataram as mesmas deficiências materiais em períodos seguidos, selecionaram como período de análise, a primeira e a segunda divulgação após a exigência da seção SOX 404, e identificaram que as empresas tem menor probabilidade de corrigir as deficiências materiais recorrentes quando essas se encontram em nível da entidade (ambiente geral de controle, deficiências mais graves) e quando possuem operações mais complexas, empresas com comitê de auditoria menor também tem menor probabilidade de corrigir as deficiências materiais. As consequências da não correção são: aumento dos honorários de auditoria; probabilidade de demissão do auditor; maior probabilidade de receber opinião modificada de auditoria e continuidade operacional; e aumento na classificação de crédito.

No contexto brasileiro (Lopes et al., 2019) investigaram DCI reportadas por empresas brasileiras no último trimestre de 2015 identificando os tipos de DCI seguindo as categorias elencadas por Ge & McVay (2005), indo além ao identificar as empresas que declaravam inexistência de fragilidades relevantes, cuja representatividade corresponde a 49% da amostra, porém de acordo com a CVM essas situações deveriam ser raras.

A divulgação de DCI está atrelada a três condições: existência da DCI; a identificação da mesma pelo auditor; e a gerencia ou decisão sobre tal divulgação ou não (Ashbaugh-Skaife et al., 2007). Necessariamente para que as divulgações de DCI sejam significativas para os investidores as empresas não devem relatar que seus controles internos são eficazes quando não são. Rice & Weber (2012), ao investigarem empresas que rerepresentaram as demonstrações financeiras com finalidade de corrigir distorções relacionadas com deficiência de controle, os autores relacionaram essa amostra com relatórios de DCI emitidos anteriormente em conjunto com as demonstrações financeiras originais, o objetivo era verificar se as deficiências subjacentes foram relatadas durante o período de distorção, os resultados sugerem que grande parte das empresas com deficiências materiais não relataram essas fraquezas em tempo hábil (Rice & Weber, 2012).

## 2.2 Determinantes da opinião do auditor

No âmbito do CFC, a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica da Auditoria (NBC TA) 700 apresenta os parâmetros a serem utilizados na formação da opinião e emissão dos relatórios de auditoria, a norma apresenta dois tipos de relatórios elaborados pelo auditor denominados de relatório de opinião não modificada e relatório de opinião modificada. Blandón & Bosch (2013) observam que a opinião não modificada se refere a opinião expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Já a opinião modificada tratada na NBC TA 705 é subdividida em três tipos de relatórios: opinião com ressalva; opinião adversa; e abstenção de opinião. A opinião com ressalva é emitida quando o auditor detém evidências suficientes para concluir que as distorções, individualmente ou em conjunto são relevantes, porém não é possível generalizá-las. Por sua vez, a opinião adversa é emitida quando o auditor encontra evidências de auditoria apropriadas, que o levem julgar que tais distorções são relevantes e generalizáveis para as demonstrações contábeis. Por fim, a abstenção de opinião, em linhas gerais é expressa quando não houver evidências apropriadas para fundamentar a opinião do auditor, logo, conclui-se que não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis (NBC TA 705).

O relatório de auditoria comunica as descobertas do auditor a pessoas de fora da organização e desempenha um papel crucial em alertar os usuários das demonstrações financeiras sobre problemas iminentes com os recursos financeiros da empresa nos relatórios ou controles internos, incluindo problemas de continuidade. No entanto, para o parecer de auditoria desempenhar um papel credível como sinal de alerta, o auditor deve ser capaz de objetivamente avaliar o desempenho da empresa e suportar qualquer pressão do cliente para emitir uma opinião clara (Hope & Langli, 2010).

Nesse sentido, diante de um relatório de opinião modificada há um grande interesse em conhecer quais as informações estão presentes nesses relatórios a fim de mensurar se causará impacto na integridade das informações contábeis e conseqüentemente na imagem perante o mercado financeiro. He, Sarath & Wans (2018) reiteram a importância da interpretação das informações de atualizações e as divulgações de fraquezas materiais nos relatórios de auditoria para os investidores. Goh, Krishnan & Li (2011) ressaltam que os relatórios de auditoria de controle interno e de demonstrações financeiras são produtos do processo de auditoria, portanto é importante investigar a relação entre opiniões de auditoria de controle interno e demonstrações financeiras. Por outro lado, dados os efeitos adversos quanto a divulgação de informações que aumentem a percepção de risco pelos investidores quanto a empresa, aumentem os custos de litígio e/ou de perda de contrato por parte dos auditores. É possível que os auditores não emitam uma opinião modificada, entretanto, utilizem outras formas de sinalizarem ao mercado problemas que possam não ser materiais no exercício corrente, mas no

futuro a situação muda, entre eles os parágrafos de ênfase (Brazel et al., 2011; Ianniello & Galloppo, 2015).

De acordo com a NBC TA 706 o parágrafo de ênfase traz a exposição de um assunto já divulgado nas demonstrações contábeis e que na opinião do auditor é merecedor de destaque, pois considera-se informação fundamental para o entendimento dos usuários. No entanto, pode ocorrer de um entendimento inicial de ênfase ensejar uma posterior ressalva (Marques *et al.*, 2018).

### 2.3 Fraudes e erros nas Demonstrações Contábeis

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da NBC TA 240 (R1) apresenta a definição de fraude como ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis, que pode ser caracterizada por manipulação, falsificação, alteração de documentos, apropriação indébita de ativos, supressão ou omissão de transações nos registros contábeis, além de práticas contábeis indevidas. Já o erro é descrito como ato não-intencional que pode resultar em incorreções na elaboração de registros e demonstrações contábeis.

Nesse sentido, Choo & Tan (2006) definem a “fraude executiva” como deturpações financeiras intencionais e desvios de ativos envolvendo executivos confiáveis das empresas, tais indivíduos utilizam métodos criativos para desviar fundos, exagerar receitas e valor de ativos, subestimar despesas e existência de passivos.

Segundo Davis & Pesch,( 2013), a maioria das organizações enfrentam algum nível de fraude e que em algumas, a fraude é institucionalizada, como algo comum e aceitável. Esse estudo identificou que o fraudador precisa de um ambiente propício para cometer o ato fraudulento, tal como o caso de empresas com controles internos fracos, mas o risco de fraude é reduzido conforme a oportunidade é reduzida. Assim, os esforços para desenvolver controles internos eficientes proporcionam uma menor probabilidade de existência de fraudes na organização. Donelson, Ege & Mcinnis (2016) verificaram que fraquezas nos controles internos fornecem um sinal significativo de aumento do risco de fraude.

Vários estudos sugerem que a fraude tem maior probabilidade de ocorrer em um ambiente propício com incentivo, movido por uma pressão para cometê-la, com oportunidade ocasionada por controles fracos e pela atitude racional do indivíduo de praticar um ato fraudulento. Esses motivos são denominados por (Cressey, 1953) como “triângulo da fraude”. Wolfe & Hermanson (2004) reiteram que a informação sobre o “triângulo da fraude” tem sido uma ferramenta útil para compreender e gerir os riscos de fraude.

A implementação de controles mais rígidos para evitar fraudes é a preocupação das organizações, do governo e das entidades reguladoras. Wolfe, Hermanson (2004) afirmam que controles fracos impulsionam as pessoas cometerem fraudes e que muitas das maiores fraudes são cometidas por pessoas inteligentes, criativas e com grande compreensão dos controles da empresa e suas vulnerabilidades.

Inúmeras são as motivações para que executivos cometam fraudes, a literatura, amparada pela Teoria da Agência explica que existe um conflito de interesses entre o principal (empresas) e agente (executivos), portanto na busca por seus próprios interesses os executivos cometem fraudes, (Choo & Tan, 2006) em outras palavras, afirmam que os executivos das empresas buscam oportunidades para explorar e desrespeitar regras e normas/regulamentos, quando essas regras ameaçam interferir com a realização de seu sucesso monetário.

Uma outra ferramenta utilizada para o combate à fraude nas empresas é o uso das chamadas “bandeiras vermelhas” que são sinalizadores de possíveis gatilhos para ocorrência de fraude. De acordo com (Pincus, 1989) o objetivo de uma abordagem de bandeiras vermelhas é aumentar a sensibilidade dos auditores à possibilidade de poder existir fraude em um cliente,

fornecendo um conjunto de informações de potenciais fatores de fraude a considerar, que devem ser avaliados para cada situação e cliente específico.

Em seu estudo (Farber, 2005) investigou os mecanismos de governança de uma amostra de 87 empresas que haviam sido notificadas como empresas fraudulentas pela *Securities Exchange Commission (SEC)*. Consistentes com pesquisas anteriores, os resultados indicam que as empresas que apresentaram casos de fraude têm governança deficiente, no entanto, após três anos de detecção de fraude, tais empresas implantaram medidas para melhorar suas governanças, e mesmo ainda tendo problemas com a credibilidade, experimentaram um crescimento no valor de suas ações, sugerindo que os investidores valorizam as melhorias de governança, ou seja o conhecimento de tais melhorias é buscado pelo investidor para que este tome a decisão de investir em determinada organização.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1 Classificação da Pesquisa, Amostra e Coleta de Dados

Este estudo classifica-se como descritivo, documental e com abordagem quantitativa. Os dados foram coletados nos Formulários de Referência (FR), relatórios de auditoria e demonstrações financeiras disponibilizados no sítio eletrônico da CVM e se referiram ao período de 2010 a 2018 das 96 empresas listadas no IBRX 100 da [B]<sup>3</sup>. A utilização dessa amostra decorreu da sua representatividade para o mercado de capitais brasileiro e, portanto, sujeitas a maiores custos políticos. Inicialmente identificou-se as empresas que reportaram DCI no período analisado. Essas DCI foram categorizadas conforme a proposta de Ge & McVay (2005). Do mesmo modo analisou-se e categorizou-se os relatórios de auditoria por: (i) Sem ressalva; (ii) Com Ressalva; (iii) Opinião Adversa e (iv) Abstenção de Opinião. Posteriormente realizou-se à análise e categorização das republicações das demonstrações contábeis. As republicações foram identificadas e categorizadas em compulsórias, quando o regulador exige a reapresentação e/ou refazimento e; espontânea, quando a companhia espontaneamente realiza a reapresentação das republicações. A Tabela 1 sintetiza a quantidade de observações com DCI – Deficiências de Controles Internos, com Ressalvas e com demonstrações financeiras republicadas.

**Tabela 1 – Frequência e proporção de DCI, Ressalvas e Republicações no período de 2010 a 2018 das empresas que compõem o IBRX 100**

	fr.	Proporção	Erro padrão	Logit [95% Interval.Conf.]	
Deficiências de Controles Internos	185	23.27%	0.0149865	0.2045883	0.2634048
Opinião com Ressalva	9	1.13%	0.0037522	0.0058947	0.0216327
Republicações das Demonstrações	288	35.72%	0.0169949	0.3246065	0.3912385

Fonte: Dados da pesquisa

Como a quantidade de relatório de auditoria modificados foi pequena, adicionalmente identificou-se os relatórios de auditoria que apresentaram parágrafos de ênfase que foram categorizados. A categorização dos parágrafos de ênfase é útil, pois por vezes os auditores o utilizam para transmitir sinais sobre questões que no exercício corrente não apresentaram materialidade, mas que podem apresentar no futuro. Foram encontrados 410 (50,74%) observações com parágrafos de ênfase e um total de 504 motivos distribuídos em 7 categorias, a saber: (1) Avaliação de Investimentos; (2) Reconhecimento de Receita; (3) Ajuste de Saldo; (4) Ativo Diferido; (5) Coligada, Controlada, Investida sob Investigação, (6) Continuidade Operacional e (7) Outros motivos de emissão de parágrafo de ênfase.

### 3.2 Técnicas de Análise de Dados

Dado o objetivo do estudo utilizou-se como técnicas de análise, a estatística descritiva, testes de diferenças entre as proporções e teste do Qui-Quadrado e análise de Correlação. A estatística descritiva foi útil para apresentaras características da amostra, das variáveis de interesse e dos grupos que fizeram parte da amostra (Níveis de Governança Corporativa-GC, Tipo de Auditor e Segmentos Econômicos). Por sua vez, o teste de diferença entre proporções foi útil para avaliar a existência de diferenças significativas nas proporções por tipo de DCI, tipo de opinião do auditor e republicação. De acordo com Donelson et al. (2017) identificar o tipo de DCI é importante para previsão de fraude e a emissão de opinião adversa sobre os controles internos é um sinalizador que indica a possibilidade fraudes não reveladas. Além disso, foi útil para se avaliar diferenças significativas nas proporções entre os níveis de GC, tipo de auditor e segmentos econômicos. Por fim, utilizou-se o teste do Qui-quadrado e a análise de correlação para se verificar a existência de associação significativa entre DCI, Opinião do Auditor e Republicações.

O Teste de diferença entre proporções consiste em se avaliar a hipótese de que a diferença nas proporções entre variáveis categóricas (binárias) é estatisticamente igual a zero. A regra de decisão consiste em rejeitar a hipótese nula [ $H_0: (Sim - Não) = 0$ ] em que Sim e Não se referem às proporções de observações que apresentam ou não determinada característica. Por exemplo: Proporção de empresas que apresentaram DCI no período analisado e as que não apresentaram, separadas pelos grupos das que republicaram e não republicaram as demonstrações financeiras. Essa análise possibilita avaliar, por exemplo, se existe diferenças significativas nas proporções de DCI reportadas para as empresas que republicaram e as que não republicaram. Além disso utilizou-se o teste do Qui-quadrado para associação de modo a testar se as frequências dos eventos de interesse (DCI, Tipo de Opinião do Auditor e Republicação) estão associadas aos grupos participantes da amostra (GC, tipo de auditor, segmento econômico e a combinação entre os eventos). A regra de decisão para o Teste do Qui-quadrado consiste em: se o p-valor ( $\chi^2 > \alpha (0,05)$ ), então, não se pode rejeitar a hipótese nula ( $H_0$ ). Ou seja, não existe associação entre a divulgação de DCIs e os respectivos grupos. Adicionalmente utilizou-se a análise de correlação de Spearman para a avaliação da significância estatística das relações observadas entre as variáveis de interesse. O Quadro 1 apresenta a operacionalização das variáveis utilizadas no estudo.

Variável	Descrição	Operacionalização	Estudos Anteriores
<i>DCI<sub>it</sub></i>	Deficiência de Controles Internos	Variável dummy que assume valor 1 para a iésima DCI reportada no ano t, 0 para os demais.	Ashbaugh-Skaife et al. (2007); Doyle et al. (2007); Elder et al., (2009)
<i>TOpin<sub>it</sub></i>	Tipo de Opinião do Auditor	Variável dummy que assume valor 1 quando a opinião do auditor foi modificada, 0 quando não.	Serra & Rodriguez (2013); Habib (2016), (Marques et al., 2016)
<i>Repub<sub>it</sub></i>	Republicação das Demonstrações Financeiras	Variável dummy que assume valor 1 quando demonstração financeira foi republicada, 0 quando não.	Hee (2011)
<i>NivGov<sub>it</sub></i>	Nível de Governança	Variável dummy que assume valor 1 para o iésimo nível de governança no ano t, 0 para os demais.	(M. L. DeFond & Lennox, 2011);(Scott & Gist, 2013); (Pei & Hamill, 2013)
<i>TipoAud<sub>it</sub></i>	Tipo de Auditor	Variável dummy que assume valor 1 para a iésima empresa de auditoria no ano t, 0 para as demais.	Blandon & Bosh (2013); (Kryzanowski & Zhang, 2013); (Comprix & Huang, 2015); (Krauß et al., 2015)
<i>SegEcon<sub>i</sub></i>	Segmento Econômico	Variável dummy que assume valor 1 para o iésimo segmento econômico, 0 para os demais.	(Habib, 2013); Serra & Rodriguez (2013); (M. DeFond & Zhang, 2014)

Quadro 1 - Operacionalização das variáveis.

As variáveis DCI, TOPin, NivGov, TipoAudi e SegEcon foram operacionalizadas como dummies binárias, como variável categórica multinomial (tipos de DCI, nível de governança, tipo de auditor e segmentos econômicos) e como variáveis dummies binárias para cada tipo de DCI, cada nível de governança, cada tipo de auditor e cada segmento econômico.

#### 4. ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

Inicialmente analisou-se as frequências e proporções das observações por grupos que compuseram a amostra (Tab.1). Verificou-se no Painel A, que 66,59% das observações estão concentradas nos segmentos econômicos de Consumo Cíclico (CC), Financeiro (FIN), Utilidade Pública (UP) e Materiais Básicos (MB). Por sua vez, a análise da distribuição de frequência e proporção por Nível de Governança (Painel B) que observações de empresas listadas no Novo Mercado (NM) são predominantes e juntamente com as do Nível 1 de Governança (N1) representam 80,42%. Logo a amostra é composta principalmente por empresas listadas nos níveis diferenciados de governança, em especial, o N1 e NM. Além disso, observa-se no Painel C que 84,49% das observações se referem a empresas auditadas pelas *Big4*. As frequências e proporções observadas reforçam as características das empresas com maior liquidez na [B]<sup>3</sup> já sinalizadas por Marques et al. (2018), Lopes et al. (2019) no que diz respeito ao segmento econômico, segmento de governança e tipo de auditor.

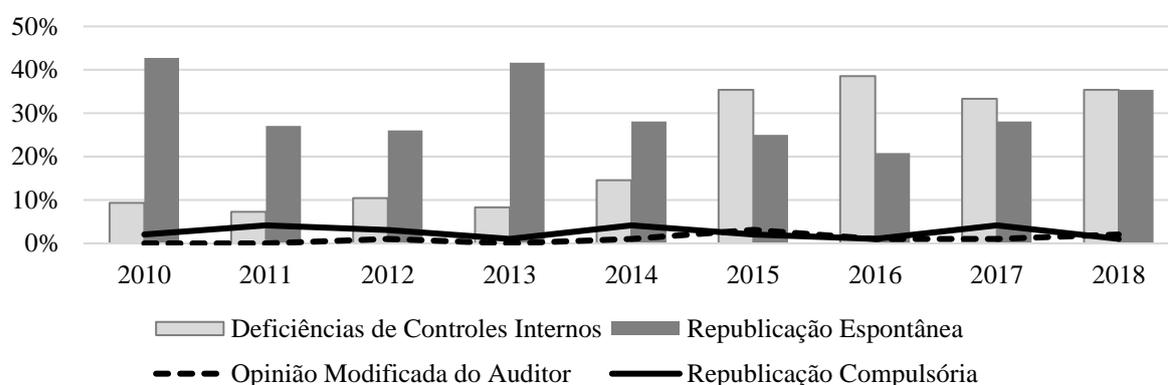
**Tabela 1 – Distribuição de frequência e proporção das observações por Segmento Econômico, Tipo de Auditor e Nível de Governança no período de 2010-2018**

	N	fri	Erro padrão	Logit [95% Intervalo de Confiança]	
<b>Painel A - Por Segmento Econômico</b>					
Consumo Cíclico	180	22.03%	0.0145	0.1932	0.2501
Financeiro	153	18.24%	0.0135	0.1573	0.2104
Utilidade Pública	144	16.65%	0.0130	0.1424	0.1936
Materiais Básicos	90	9.67%	0.0103	0.0782	0.1190
Consumo Não Cíclico	81	7.83%	0.0094	0.0618	0.0989
Bens Industriais	72	7.96%	0.0095	0.0628	0.1002
Saúde	54	6.61%	0.0087	0.0509	0.0853
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	45	5.51%	0.0080	0.0414	0.0730
Tecnologia da Informação	27	3.30%	0.0063	0.0227	0.0478
Comunicações	18	2.20%	0.0051	0.0139	0.0347
	<b>864</b>	<b>100%</b>			
<b>Painel B - Por Nível de Governança</b>					
NM	540	64.14%	0.0168	0.6078	0.6736
N1	153	16.28%	0.0129	0.1390	0.1898
N2	99	11.14%	0.0110	0.0915	0.1349
TRADICIONAL	72	8.45%	0.0097	0.0672	0.1056
	<b>864</b>	<b>100%</b>			
<b>Painel C - Por Tipo de Auditor</b>					
KPMG	236	28.89%	0.0159	0.2588	0.3210
EY	186	22.77%	0.0147	0.2002	0.2577
PWC	183	22.40%	0.0146	0.1967	0.2539
DTT	167	20.44%	0.0141	0.1781	0.2335
NBIG4	45	5.51%	0.0080	0.0414	0.0730
	<b>817</b>	<b>100%</b>			

Fonte: Dados da pesquisa

Posteriormente, analisou-se a proporção de DCI, opiniões modificadas e republicações pelas empresas do IBRX100 no período de 2010-2018 (Figura 1). Observa-se que em média, 21% das empresas apresentaram uma ou mais DCI e que a partir de 2015, houve um aumento relevante na proporção de DCI reportadas. O teste de diferença entre proporções evidenciou que os anos de 2015 [dif = 0.16876 | z = 3.5540\*\*\*], 2016 [dif = 0.19224 | z = 4.1078\*\*\*], 2017 [dif = 0.11507 | z = 2.5046\*\*\*] e 2018 [dif = 0.1469 | z = 3.1685 \*\*\*] apresentaram média das proporções maiores que nos anos que os precederam, essa situação pode ser justificada pelas alterações de divulgação impostas pela CVM através da instrução 552 de outubro de 2014, que exige por exemplo a comunicação, pelo emissor, a ocorrência de alteração do auditor independente.

**Figura 1 – Proporção de DCI, Republicações e Opiniões Modificadas Divulgadas pelas Empresas do IBRX100 no Período de 2010-2018**



Fonte: Dados da pesquisa

Verificou-se ainda, que em média 33% das empresas republicaram as demonstrações financeiras, porém quando se observam as republicações compulsórias a proporção média foi de 3%. Esse achado é compatível com observado por Marques *et al.* (2018) que verificaram taxas de republicações gerais em torno de 25%. Por outro lado, a taxa de republicação compulsória do citado estudo foi de 17%. Quando analisado as opiniões modificadas verifica-se uma baixa frequência, em torno de 1% e sem variações relevantes ao longo do período, esse resultado é condizente com Habib (2013)

Na sequência, na Tabela 2 que apresenta a distribuição de frequência dos tipos de DCI reportadas pelas empresas que compõem o IBRX100. Observou-se um total de 368 DCI reportadas, 612 declaravam não possuir DCI. O tipo de DCI com maior frequência foi o de Política Contábil (126), seguida de falhas tecnológicas (96) e Contas Específicas (70).

**Tabela 2 – Distribuição de frequência das DCIs tipo reportadas pelas empresas listadas no IBRX100 no período de 2010-2018**

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Contas Específicas	2	3	4	4	4	15	12	13	13	70
Treinamento	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
Política Contábil	7	6	9	5	9	24	29	20	17	126
Reconhecimento de Receita	1	1	0	0	2	3	4	2	3	16
Segregação de Função	0	0	0	0	0	2	3	1	1	7
Reconciliação de Contas	1	1	1	1	2	5	3	4	4	22
Falhas em Subsidiárias	3	2	1	0	4	5	5	4	2	26
Gerência Sênior	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
Falhas Tecnológicas	2	3	3	2	6	14	23	19	24	96
Outras DCIs	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Com DCIs	16	16	18	12	27	68	81	65	65	368
Sem DCIs	72	74	77	80	75	55	55	64	60	612
<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>90</b>	<b>95</b>	<b>92</b>	<b>102</b>	<b>123</b>	<b>136</b>	<b>129</b>	<b>125</b>	<b>980</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

O estudo de Ge e McVay (2005) apresentou como destaque as seguintes deficiências: Contas específicas, Treinamentos e Política Contábil, respectivamente, confirmando parcialmente o constatado neste estudo, o qual também apresentou dados significativos de deficiências nas categorias de Política Contábil, Falhas Tecnológicas e Contas Específicas. Ainda segundo Ge e McVay (2005) as DCIs referentes à Política Contábil são resultantes do reconhecimento, mensuração e divulgação inadequada das demonstrações contábeis. No que tange as deficiências de Falhas tecnológicas os autores incluem além dos problemas de sistemas tecnológicos, o acesso, a manutenção e a segurança dos dados. Já as Contas específicas consideram outros tipos de deficiências não categorizadas nas demais contas e que são menos recorrentes. Destaca-se que a quantidade de declaração de inexistência de DCI, fato que, na perspectiva da CVM, deveria ser exceção à regra, foi elevada (62,45%). Por um lado, esse resultado abre a necessidade para se investigar em maiores detalhes para se entender as justificativas dadas pelas respectivas empresas que declararam que não existem DCI significativas. Além disso, até que ponto, elas não se envolveram em casos de erros e/ou fraudes que poderiam ter sido mitigadas por uma estrutura de controle interno apropriada, o que implicaria em uma declaração falsa sobre a adequação dos controles internos.

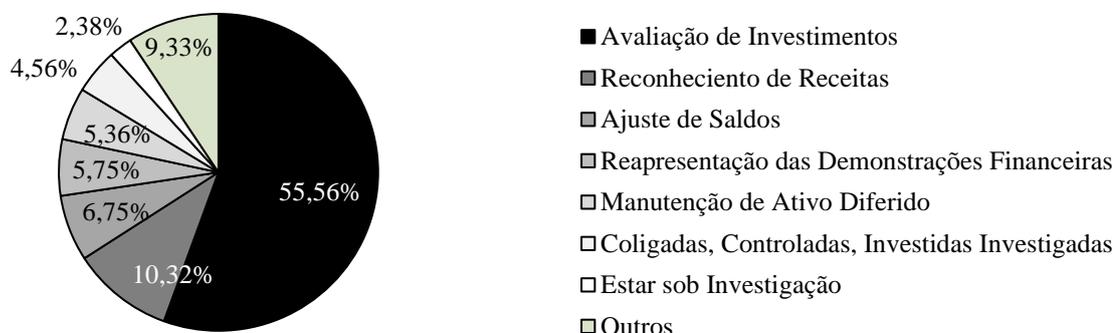
Visando obter-se evidências de associação entre as DCI, o nível de GC, o tipo de auditor (Big4 e Não Big4) e os segmentos econômicos, o teste do Qui-quadrado demonstrou não haver associação entre o reporte de DCI e nível de GC [ $\chi^2 = 0.1369$  | Pr = 0.711]. Do mesmo modo não se observou associação entre as DCI e o tipo de auditor [ $\chi^2 = 0.8139$  | Pr = 0.367], esse resultado foi o mesmo obtido por Doyle, Ge, McVay (2007), divergindo dos achados de Rice & Weber (2012) que apontam que clientes de Big4 tem menor probabilidade de relatar DCI. Por sua vez, verificou-se a existência de associação entre as DCI e os seguintes segmentos econômicos: CC - Consumo Cíclico [ $\chi^2 = 7.1553$  | Pr = 0.007], FIN – Financeiro [ $\chi^2 = 29,2427$  | Pr = 0.000], MB – Materiais Básicos [ $\chi^2 = 4.3756$  | Pr = 0.036] e SAU – Saúde [ $\chi^2 = 23.8749$  | Pr = 0.000]. A observância de associação entre esses setores e o reporte de DCI é coerente com a afirmação de Ge & McVay (2007) que setores mais complexos tendem a reportar maior quantidade de DCI. Em específico, os setores FIN e SAU são complexos pela natureza do segmento. Já os setores de CC e MB pela complexidade do processo produtivo e sua vulnerabilidade ao contexto de negócios em que atuam.

Entretanto, não se observou associação entre as DCI e: (i) a republicação das demonstrações financeiras [ $\chi^2 = 0.4897$  | Pr = 0.484] e (ii) opinião modificada [ $\chi^2 = 1.1564$  | Pr = 0.561]. Por um lado, os resultados observados reforçam a perspectiva de Srinivasan, Wahid, Yu (2015) que apontam que empresas de países onde o Estado de Direito é fraco como o caso do Brasil, tem propensão menor de rerepresentar as demonstrações financeiras o que pode representar ausência de distorção relevante ou falta de detecção e divulgação. Por outro lado, verificou-se que existe associação entre as DCI e os motivos dos parágrafos de ênfase emitidos pelas empresas [ $\chi^2 = 4.2736$  | Pr = 0.039]. A análise detalhada das ênfases decorreu da verificação de inexistência de associação das DCI com a opinião do auditor. Contudo a literatura prévia evidencia que por vezes o auditor emite sinais de potenciais motivos de modificação da opinião através dos parágrafos de ênfases (Brazel et al., 2011).

A análise dos parágrafos de ênfase evidenciou um total de 504 motivos

categorizados em oito grupos apresentados na Figura 2. Observa-se que 55% dos motivos se referem Avaliações de Investimentos, outros 10,32% a Reconhecimento de Receitas e outros 6,75% referentes a Ajustes de Saldos.

**Figura 2 – Proporção de Motivos de Parágrafos de Ênfase nos Relatórios de Auditoria das Empresas IBRX100 no Período de 2010-2018**



Fonte: Dados da pesquisa

A análise da associação entre o motivo de ênfase e o tipo de auditor demonstrou que apenas o ajuste de saldos está associado ao tipo de auditor *Big Four*. Por sua vez, os parágrafos de ênfase decorrentes do Reconhecimento de Receitas estão associados a N1, N2 e TRAD conforme o teste do Qui-quadrado considerando-se um nível de significância de 1% e 5%.

Apesar da Avaliação de Investimentos ter sido o principal motivo para emissão de parágrafos de ênfases nas empresas do IBRX100 no período estudado, não se observou associação significativa com as características setoriais. Porém, observou-se associação entre a emissão de parágrafos de ênfase por Ajuste de Saldos e os segmentos econômicos: Consumo Cíclico [  $x^2 = 3.0952$  | Pr = 0.079], Consumo Não Cíclico [  $x^2 = 2.8505$  | Pr = 0.091]. Do mesmo modo, observou-se significância estatística nas associações entre as ênfases por Reconhecimento de Receita e os segmentos econômicos: Bens Industriais [  $x^2 = 5.0300$  | Pr = 0.025], [  $x^2 = 7.1553$  | Pr = 0.007], Consumo [  $x^2 = 78.5787$  | Pr = 0.000], Consumo Não Cíclico [  $x^2 = 3.6164$  | Pr = 0.057], Financeiro [  $x^2 = 11.9065$  | Pr = 0.001], Materiais Básicos [  $x^2 = 6.4337$  | Pr = 0.011], Petróleo, Gás e Biocombustíveis [  $x^2 = 3.0401$  | Pr = 0.081], Saúde [  $x^2 = 3.6887$  | Pr = 0.055] e Tecnologia da Informação [  $x^2 = 36.7635$  | Pr = 0.000]. Já as ênfases por Reapresentação das Demonstrações estão associadas aos segmentos: CNC [  $x^2 = 3.1042$  | Pr = 0.078] e Utilidades Públicas [  $x^2 = 6.8578$  | Pr = 0.009]. As ênfases por Manutenção de Ativos Diferidos estão associadas aos segmentos econômicos de: Bens Industriais [  $x^2 = 3.7849$  | Pr = 0.052], Consumo Cíclico [  $x^2 = 6.6970$  | Pr = 0.010], Materiais Básicos [  $x^2 = 3.2408$  | Pr = 0.072] e Utilidade Pública [  $x^2 = 3.3720$  | Pr = 0.066]. Os demais motivos não apresentaram associação significativas a partir do Teste do Qui-quadrado.

A observância de associação entre alguns motivos de Parágrafos de Ênfase com os diversos segmentos econômicos, reforça a existência de um efeito contágio setorial. Além disso, como os auditores Big Four tendem a se tornar especialistas em determinados segmentos econômicos, bem como adotar práticas similares para empresas dos mesmos segmentos.

Por fim na Tabela 3 apresenta-se a matriz de correlação entre as DCI e os Segmentos Econômicos, Níveis de GC, Tipo de Auditor, Republicação, Opinião Modificada e Motivos dos Parágrafos de ênfases. Observa-se que o segmento econômico FIN – Financeiro apresentou correlações fracas, porém estatisticamente significativas e negativas com as DCI relacionadas a Contas Específicas (CE), Políticas Contábeis (PC), Falhas em

Subsidiárias (FS) e Falhas Tecnológicas (FT). Por se tratar de um setor complexo e com potencial de risco ao sistema financeiro, a observância de correlação negativa sugere menor risco de fraudes e/ou erros decorrentes das DCI, assumindo-se que não haja, por essas instituições subnotificação de DCI reportadas no período analisado. No sentido oposto, o setor de SAU – Saúde apresentou correlações positivas e significativas com Políticas Contábeis (PC), Reconhecimento de Receitas (RR), Falhas em Subsidiárias (FS) e Falhas Tecnológicas (FT). Em síntese, nesse segmento econômico, a tendência é que as DCI dessas naturezas sejam mais frequentemente observadas sinalizando maior risco de fraude e/ou erros.

A análise das correlações entre as DCI com os Níveis de Governança, Tipo de Auditor, Republicação e Opinião Modificada reforçam o que já foi observado a partir do teste do Qui- quadrado. Na maioria delas, as relações foram não significativas, logo, a divulgação de DCI tende a não depender dessas variáveis para a sua ocorrência. Apesar disso, quando analisada as correlações entre as DCI e os motivos de emissão dos parágrafos de ênfase, observa-se associação positiva e significativa entre vários deles, sugerindo que os auditores podem utilizar outras partes de seu relatório para sinalizar ao mercado riscos relacionados a potenciais erros e/ou fraudes contábeis.

Tabela 3 – Matriz de Correlação entre as DCI e os Segmentos Econômicos, Níveis de GC, Tipo de Auditor, Republicação, Opinião Modificada e Motivos dos Parágrafos de Ênfases

		Deficiências de Controles Internos						
		CE	TR	PC	RR	FS	GS	FT
Segmentos Econômicos	BI	-0.0294	-0.0151	0.0184	-0.0108	-0.0298	-0.0151	-0.0557
	COM	-0.0468	-0.00757	0.00406	-0.0216	-0.0277	-0.00757	-0.0299
	CC	0.0679	-0.0258	0.0628	-0.00803	0.00911	-0.0258	0.0263
	CNC	-0.00558	<b>0.0711*</b>	-0.0650	-0.0141	0.0400	-0.0158	0.0303
	FIN	<b>-0.117***</b>	-0.0227	<b>-0.177***</b>	-0.0647	<b>-0.0830*</b>	-0.0227	<b>-0.116***</b>
	MB	-0.0258	-0.0178	-0.0447	0.0623	0.00192	<b>0.141***</b>	<b>-0.0822*</b>
	PGB	0.0329	-0.0113	-0.0178	-0.0322	-0.00860	-0.0113	0.0239
	SAU	0.0307	-0.0114	<b>0.153***</b>	<b>0.0902*</b>	<b>0.184***</b>	-0.0114	<b>0.163***</b>
	TI	-0.00665	-0.00914	0.0178	0.0243	-0.0335	-0.00914	0.0410
	UP	<b>0.0742*</b>	0.0418	<b>0.0929**</b>	0.00304	-0.0122	-0.0234	0.0579
Níveis de GC	TRAD	-0.0172	<b>0.0731*</b>	0.0245	<b>0.114**</b>	-0.0316	-0.0154	-0.0458
	N1	-0.0150	0.0394	-0.00878	-0.00110	<b>0.0725*</b>	<b>0.103**</b>	-0.0615
	N2	<b>0.0911**</b>	-0.0174	0.0479	-0.0497	-0.0411	-0.0174	<b>0.131***</b>
	NM	-0.0361	-0.0630	-0.0377	-0.0334	-0.0139	-0.0630	-0.00740
Tipo de Auditor	NBIG4	-0.0180	-0.0122	-0.00130	0.00388	-0.0447	-0.0122	-0.00668
	DTT	0.00422	0.0359	0.00589	0.0145	0.00993	-0.0257	-0.000379
	EY	0.0556	-0.0270	-0.0357	-0.0128	-0.0312	-0.0270	0.00368
	KPMG	-0.0395	0.0237	0.0147	0.0478	0.0555	<b>0.0791*</b>	-0.0551
	PWC	-0.00427	-0.0266	0.0189	-0.0543	-0.0123	-0.0266	0.0639
Republicação		0.0180	-0.0373	-0.000642	0.0423	0.0543	-0.0373	-0.0189
Opinião Modificada		-0.0509	0.00533	-0.0515	0.0152	0.0195	0.00533	0.00287
Motivos de Parágrafos de Ênfase	DVA	-0.0189	-0.0031	-0.0264	-0.0087	<b>0.1041**</b>	-0.0031	-0.0226
	RR	0.0084	-0.0131	<b>0.123***</b>	<b>0.0711*</b>	0.0376	-0.0131	0.059
	REAPR	0.0135	-0.0095	0.03	<b>0.0701*</b>	0.0036	-0.0095	-0.0282
	INVESTIG	0.0347	-0.0062	<b>0.1444***</b>	-0.0176	<b>0.0934**</b>	<b>0.1998***</b>	0.0179
	CONT	0.0528	<b>0.1412***</b>	<b>0.1928***</b>	<b>0.0824*</b>	<b>0.0951**</b>	-0.0086	0.0518
	AVAINV	<b>-0.1352***</b>	-0.0355	<b>-0.1684***</b>	-0.0634	<b>-0.0702*</b>	-0.0355	<b>-0.2046***</b>

Fonte: Dados da pesquisa

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente estudo foi analisar a associação entre as deficiências de controles internos, a opinião do auditor e as republicações das demonstrações financeiras

das 96 empresas listadas na [B]<sup>3</sup> que compuseram o IBrX .O estudo de natureza descritiva, documental e com abordagem quantitativa analisou dados por meio de técnicas da estatística descritiva, testes de diferenças entre as médias/medianas/proporções, teste do Qui-quadrado e análise de correlação.

Os resultados evidenciaram que 84,49% das observações se referem a empresas auditadas pelas *Big4* e, no total foram 368 DCI reportadas e 612 declaravam não possuir DCI, sendo que Política Contábil foi o tipo reportado com maior frequência, em média 21% das empresas apresentaram uma ou mais DCI e a partir de 2015, houve um aumento relevante na proporção de DCI reportadas. No que diz respeito a republicação verificou-se que em média 33% das empresas republicaram das demonstrações financeiras, porém as republicações compulsórias a proporção média foi de 3%. Contudo, não se identificou associação entre divulgação de DCI, as republicações das demonstrações e o tipo de opinião do auditor.

Em contrapartida analisou-se a associação entre DCI e os motivos dos parágrafos de ênfase emitidos pelas empresas, o principal motivo de parágrafo de ênfase refere-se a Avaliações de Investimentos (55%) seguido de Reconhecimento de Receita (10,32%). Observou-se associação entre a emissão de parágrafos de ênfase por Ajuste de Saldo, por Reconhecimento de Receita e os segmentos econômicos.

Os resultados demonstram que apesar das DCI serem sinalizadores de potenciais problemas de qualidade da informação contábil, elas não possuem associação com a republicação das demonstrações e nem com o tipo de opinião do auditor. Por um lado, essa inexistência de associação com a republicação e o tipo de opinião do auditor pode evidenciar relativa qualidade das demonstrações contábeis e que as DCI reportadas não afetam significativamente a qualidade da informação reportada. Por outro, pode sinalizar, subnotificação de DCI, subnotificação de republicações e opinião inadequada do auditor (Brazel *et al.*, 2011).

Os resultados contribuem no debate sobre o papel da divulgação das DCI e sua associação com as republicações, a opinião do auditor, o segmento econômico, o nível de governança e o tipo de auditor. Em específico possibilita que se verifique, quais as DCI mais reportadas e como elas se relacionam com características específicas da firma. Na perspectiva do usuário externo os resultados podem ajudá-los a mapear as deficiências mais reportadas pelas empresas. Na perspectiva dos auditores, os resultados podem contribuir para os setores que estão associados a DCI específicos das firmas. Na perspectiva dos reguladores pode auxiliá-los a desenvolverem ações de monitoramento mais consistentes para reduzirem possíveis omissões por parte dos agentes, em especial, os membros de comitês de governança, auditores e gestores.

Apesar das contribuições os resultados, o trabalho apresenta limitações como a restrição de amostra que pode ter reduzido uma associação entre o tipo de opinião do auditor e as republicações. Além disso, é preciso entender se a declaração de inexistência de DCI possui alguma associação com problema futuro (erro/fraude) observado nas demonstrações, pois o volume é expressivo sendo que deveria ser exceção. Outra análise complementar relevante se refere à solução das DCI ex-post e se o conteúdo dos reportes se diferenciam ao logo do tempo. Essas análises podem melhorar a compreensão do fenômeno e possibilita mitigar desvios de conduta, por parte dos responsáveis pela GC, por parte dos auditores, bem como melhorar a qualidade dos controles internos e maior *enforcement* dos reguladores.

## REFERÊNCIAS

Ashbaugh-Skaife, H., Collins, D. W., & Kinney, W. R. (2007). The discovery and reporting of internal control deficiencies prior to SOX-mandated audits. *Journal*

- of Accounting and Economics*, 44(1–2), 166–192.  
<https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2006.10.001>
- Blandón, García, J., & Bosch, Argilés, J. M. (2013). Audit firm tenure and qualified opinions: New evidence from Spain. *Revista de Contabilidad*, 16(2), 118–125.  
<https://doi.org/10.1016/j.rcsar.2013.02.001>
- Brasil (2016). Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TA 240 (R) do CFC - Conselho Federal de Contabilidade - *Responsabilidade do auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis*. Recuperado 28 de dezembro de 2019, de [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA240\(R1\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA240(R1).pdf)
- Brasil (2009). *Resolução 1.210 do Conselho Federal de Contabilidade que Aprova a NBC TA 265 – Comunicação de Deficiências de Controle Interno*. [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES\\_1210.pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1210.pdf)
- Brasil (2009) Instrução 480 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários que *Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários*. Recuperado 29 de dezembro de 2019, de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst480.html>
- Brasil (2016). Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TA 700 (R) do CFC - Conselho Federal de Contabilidade - *Dá nova redação à NBC TA 700 que dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis*. Recuperado 29 de dezembro de 2019, de <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>
- Brasil (2016). Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TA 705 (R) do CFC - Conselho Federal de Contabilidade - *Dá nova redação à NBC TA 705 que dispõe sobre modificações na opinião do auditor independente*. Recuperado 29 de dezembro de 2019, de <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf>
- Brazel, J. F., Caster, P., Davis, S., Glover, S. M., Janvrin, D. J., Kozloski, T. M., & Pevzner, M. (2011). Comments by the Auditing Standards Committee of the Auditing Section of the American Accounting Association on the PCAOB Rulemaking Docket Matter No. 34: PCAOB Release No. 2011-003, *Concept Release on Possible Revisions to PCAOB Standards Related to Reports on Audited Financial Statements . Current Issues in Auditing*, 5(2), C1–C14.  
<https://doi.org/10.2308/ciia-50074>
- Choo, F., & Tan, K. (2006). *Sci-Hub | An “American Dream” theory of corporate executive Fraud. Accounting Forum*, 31(2), 203–215 | [10.1016/j.accfor.2006.12.004](https://doi.org/10.1016/j.accfor.2006.12.004). <https://sci-hub.tw/10.1016/j.accfor.2006.12.004>
- Comprix, J., & Huang, H. (2015). Does auditor size matter? Evidence from small audit firms. *Advances in Accounting*, 31(1), 11–20.  
<https://doi.org/10.1016/j.adiac.2015.03.007>
- Cressey, D. R. (1953). *Other people's money; a study of the social psychology of embezzlement*. Free Press.
- Davis, J. S., & Pesch, H. L. (2013). Fraud dynamics and controls in organizations. *Accounting, Organizations and Society*, 38(6–7), 469–483. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2012.07.005>
- DeFond, M. L., & Lennox, C. S. (2011). The effect of SOX on small auditor exits and audit quality. *Journal of Accounting and Economics*, 52(1), 21–40.  
<https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2011.03.002>
- DeFond, M., & Zhang, J. (2014). A review of archival auditing research. *Journal of Accounting and Economics*, 58(2), 275–326.

- <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2014.09.002>
- Donelson, D. C., Ege, M. S., & McInnis, J. M. (2016). Internal Control Weaknesses and Financial Reporting Fraud. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 36(3), 45–69. <https://doi.org/10.2308/ajpt-51608>
- Donelson, D. C., Ege, M. S., & McInnis, J. M. (2017). Internal Control Weaknesses and Financial Reporting Fraud. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 36(3), 45–69. <https://doi.org/10.2308/ajpt-51608>
- Doyle, J., Ge, W., & McVay, S. (2007). Determinants of weaknesses in internal control over financial reporting. *Journal of Accounting and Economics*, 44(1–2), 193–223. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2006.10.003>
- Elder, R., Zhang, Y., Zhou, J., & Zhou, N. (2009). Internal Control Weaknesses and Client Risk Management. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 24(4), 543–579. <https://doi.org/10.1177/0148558X0902400403>
- Farber, D. B. (2005). Restoring Trust after Fraud: Does Corporate Governance Matter? *The Accounting Review*, 80(2), 539–561. <https://doi.org/10.2308/accr.2005.80.2.539>
- Ge, W., & McVay, S. (2005). The Disclosure of Material Weaknesses in Internal Control after the Sarbanes-Oxley Act. *Accounting Horizons*, 19(3), 137–158. <https://doi.org/10.2308/acch.2005.19.3.137>
- Goh, B. W., Krishnan, J., & Li, D. (2011). *Auditor Reporting Under Section 404: The Association between the Internal Control and Going Concern Audit Opinions* (SSRN Scholarly Paper ID 2050736). Social Science Research Network. <https://papers.ssrn.com/abstract=2050736>
- Habib, A. (2013). A meta-analysis of the determinants of modified audit opinion decisions. *Managerial Auditing Journal*, 28(3), 184–216. <https://doi.org/10.1108/02686901311304349>
- Hammersley, J. S., Myers, L. A., & Shakespeare, C. (2008). Market reactions to the disclosure of internal control weaknesses and to the characteristics of those weaknesses under section 302 of the Sarbanes Oxley Act of 2002. *Review of Accounting Studies*, 13(1), 141–165. <https://doi.org/10.1007/s11142-007-9046-z>
- Hammersley, J. S., Myers, L. A., & Zhou, J. (2012). The Failure to Remediate Previously Disclosed Material Weaknesses in Internal Controls. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 31(2), 73–111. <https://doi.org/10.2308/ajpt-10268>
- He, L., Sarath, B., & Wans, N. (2018). Material weakness disclosures and restatement announcements: The joint and order effects. *Journal of Business Finance & Accounting*, jbf.12363. <https://doi.org/10.1111/jbfa.12363>
- Hee, K. W. (2011). Changes in the predictive ability of earnings around earnings restatements. *Review of Accounting and Finance*, 10(2), 155–175. <https://doi.org/10.1108/14757701111129625>
- Hope, O., & Langli, J. C. (2010). Auditor Independence in a Private Firm and Low Litigation Risk Setting. *The Accounting Review*, 85(2), 573–605. <https://doi.org/10.2308/accr.2010.85.2.573>
- Ianniello, G., & Galloppo, G. (2015). Stock market reaction to auditor opinions – Italian evidence. *Managerial Auditing Journal*, 30(6/7), 610–632. <https://doi.org/10.1108/MAJ-06-2014-1045>
- Ji, X., Lu, W., Qu, W., & Richardson, V. J. (2019). Changes in Internal Control Disclosure and Analyst Forecasts Around Mandatory Disclosure Required by

- the China SOX. *Accounting Horizons*, 33(3), 43–68. <https://doi.org/10.2308/acch-52452>
- Krauß, P., Pronobis, P., & Zülch, H. (2015). Abnormal audit fees and audit quality: Initial evidence from the German audit market. *Journal of Business Economics*, 85(1), 45– 84. <https://doi.org/10.1007/s11573-014-0709-5>
- Kryzanowski, L., & Zhang, Y. (2013). Financial restatements and Sarbanes–Oxley: Impact on Canadian firm governance and management turnover. *Journal of Corporate Finance*, 21, 87–105. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2013.01.007>
- Lopes et al. (2019). Deficiências dos Controles Internos das Empresas Listadas na[B3] | Revista Evidenciação Contábil & Finanças. *Revista de Evidenciação Contábil e Finanças*, 7(3). <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/recfin/article/view/41207>
- Marques, V. A., Aires, D. B. B., Cerqueira, N. P. P., Silva, L. K. C. da, & Amaral, H. F. (2016). Financial restatement trends in Brazil from 1997-2012. *Journal of Accounting, Management and Governance*, 19(3), Article 3. [https://doi.org/10.21714/1984-3925\\_2016v19n3a6](https://doi.org/10.21714/1984-3925_2016v19n3a6)
- Marques, Vagner Antônio, Louzada, Luiz Cláudio, Amaral, Hudson Fernandes, & Souza, Antônio Artur de. (2018). *O poder da reputação: Evidências do efeito big four sobre a opinião do auditor | Marques | Revista Contemporânea de Contabilidade*. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2018v15n35p3>
- Pei, D., & Hamill, P. A. (2013). Do modified audit opinions for Shanghai listed firms convey heterogeneous information? *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 22(1), 1–11. <https://doi.org/10.1016/j.intaccaudtax.2013.02.004>
- Pincus, K. V. (1989). The efficacy of a red flags questionnaire for assessing the possibility of fraud. *Accounting, Organizations and Society*, 14(1–2), 153–163. [https://doi.org/10.1016/0361-3682\(89\)90039-1](https://doi.org/10.1016/0361-3682(89)90039-1)
- Rice, S. C., & Weber, D. P. (2012). How Effective Is Internal Control Reporting under SOX 404? Determinants of the (Non-)Disclosure of Existing Material Weaknesses. *Journal of Accounting Research*, 50(3), 811–843. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2011.00434.x>
- Serra, S. A. E.; Rodriguez, M. F. R. Propensão para emitir relatórios de auditoria modificados: análise da variável reputação e nível de especialização do auditor. In *Tourism and Management Studies International Conference*. Algarve: [s.n.]. *Proceedings...*2012. p. 1-10. Disponível em: [www.tnstudies.net/index.php/ectms/article/download/483/847](http://www.tnstudies.net/index.php/ectms/article/download/483/847). Acessado em:20/07/15
- Scott, W. D., & Gist, W. E. (2013). Forced auditor change, industry specialization and audit fees. *Managerial Auditing Journal*, 28(8), 708–734. <https://doi.org/10.1108/MAJ-11-2012-0779>
- Srinivasan, S., Wahid, A. S., & Yu, G. (2015). Admitting Mistakes: Home Country Effect on the Reliability of Restatement Reporting. *The Accounting Review*, 90(3), 1201–1240. <https://doi.org/10.2308/accr-50887>
- Wolfe, D. T., & Hermanson, D. R. (2004a). The Fraud Diamond: Considering the Four Elements of Fraud. *The CPA Journal*, 6.